ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15400

Poder Executivo

Natal, 04 de abril de 2023

GABINETE CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 32.573, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece horário de expediente da quinta-feira da Semana Santa no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, no dia 06 de abril de 2023, quinta feira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA Pedro Lopes de Araújo Neto

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15400

Poder Executivo

Natal, 04 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VCIO0AD950-ZZ3W9F7CFA-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

VCIO0AD95O-ZZ3W9F7CFA-P2TH9ZW2VI

